



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE:

Gabinete da Prefeita.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Jhonn Charlles Moraes Chagas

TEL: (94) 98425-8102

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE AJUDA HUMANITÁRIA (KIT CESTA DE ALIMENTOS), PARA ATENDER AS PESSOAS AFETADAS PELOS DESASTRES NATURAIS NAS ÁREAS SOB FORTE PRESSÃO AMBIENTAL NAS AREAS AFESTDAS POR DESASTRES NATURAIS CLASSIFICADOS COMO CHUVAS INTENSAS CONFORME PORTARIA Nº 1051 DE 30 DE MARÇO DE 2026.

2. BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

Base Legal de Regulamentação: O DFD está regulamentado na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos bem como no Decreto nº 186, de 08 de janeiro de 2024.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Justifica-se a aquisição de “KIT CESTA DE ALIMENTOS” em decorrência das fortes chuvas que atingiu a região sudeste do Estado do Pará, o qual o Município de São Domingos do Araguaia do Pará está situado. Ressaltamos que o prolongado período de chuvas é alarmante e trouxe grandes desafios para área da Agricultura, Meio Ambiente e Saúde, conforme pareceres Técnicos e diagnósticos em anexo.

3.2. Considerando-se as situações de vulnerabilidade de muitas famílias em consequências das chuvas e as evidências observadas em nossa região, o período de chuvoso é alarmante visto que prolongamento, característica comum em algumas áreas da região, traz desafios significativos à saúde pública, especialmente em localidades com infraestrutura precária, especificamente nas áreas rurais.

3.3. Todos os problemas encontrados supracitados e relatados em pareceres e relatórios, estão culminando em prejuízo socioeconômico e de saúde, segundo relato dos moradores da zona rural deste município, devido ao interrompimento dos serviços essenciais em consequências dos danos nas estradas vicinais e nas partes danificadas.

3.4. A Portaria nº 1051, de 30 de março de 2026 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, relatam o estado de calamidade e estabelecem diretrizes e planos para minimizar o grande impacto causado pelo fenômeno de anormalidade que vem ocorrendo no Município de São Domingos do Araguaia Pará. Logo, as ações, visão garantir o acesso regular à alimentos de qualidade para as famílias em vulnerabilidade social.



3.5. É importante ressaltar que os **KIT CESTA DE ALIMENTOS** previstos neste **DFD**, já esta prevista no escopo do plano de ação deste município, evidenciando a sua relevância para a dieta balanceada das famílias atendidas, essencial para o desenvolvimento e manutenção da saúde, especialmente em populações vulneráveis

3.6. Em suma, a aquisição dos Kits é uma medida coerente e necessária para garantir que as famílias em situação de vulnerabilidade no Município de São Domingos do Araguaia do Pará, tenham acesso a uma alimentação completa, equilibrada, balanceada e de qualidade. Essa iniciativa reflete o compromisso da Secretaria Municipal de Assistência Social em promover a segurança alimentar e nutricional dessas comunidades.

3.7. Os benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias oferecidas a indivíduos e famílias em situações de nascimento, morte, **vulnerabilidade** temporária ou calamidade pública. Esta declaração reflete o compromisso com a justiça social e a dignidade humana, garantindo que todos os cidadãos tenham acesso aos direitos fundamentais e às condições necessárias para uma vida digna.

3.8. Especificamente, o benefício para vulnerabilidade temporária destina-se a indivíduos ou famílias que se encontram momentaneamente impossibilitados de lidar com uma situação específica, prejudicando a manutenção da unidade familiar ou limitando a autonomia dos seus membros.

3.9. A oferta de benefícios eventuais ocorrerá no contexto do trabalho social com as famílias, onde a concessão deve ser pautada pela escuta qualificada e verificação do atendimento de critérios definidos através das Equipes de Referência dos Serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica e Especial, definidos de acordo com os critérios técnicos à concessão dos benefícios eventuais.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

A descrição e quantitativos dos itens paliativos estão relacionados na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
80119	KIT CESTA.	322,000	KIT
	Especificação: ARROZ: Classe longo fino. Quantidade: 08kg . AÇUCAR TIPO CRISTAL: Características adicionais sacarose de cana-de-açúcar. Pacote 1kg.Quantidade: 01 kg BISCOITO TIPO CREAM CRACKER: A base de farinha fina, classe branca, pacote 300gr.Quantidade: 02 paccotes CAFÉ: Tipo moído, torrado, embalagem alumizada interna, embalado a vácuo.Quantidade: 01 pacote FARINHA DE MANDIOCA: Fina pacote com 01kg.Quantidade: 01 kg FEIJÃO: Pipo 1 pacote com 1kg. Quantidade: 02 kg. FLOCOS DE MILHO: A base de farinha de trigo, açúcar e amido de milho. Pacote com 400gr. Quantidade: LEITE EM PÓ: Tipo integral, embalagem alumizada, pacote 400gr. MACARRÃO TIPO COMUM: Formato		



	<i>espaguete, a base de farinha de trigo e sêmola ou semolinha. Pacote 500gr. Quantidade: 04 pacotes. ÓLEO VEGETAL: Matéria rima soja, embalagem de 900ml. Quantidade: 01 pacote. SAL: Refinado e iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10mg e máxima de 15mg de acordo com a legislação federal vigente. PACOTE DE 01KG. Quantidade: 01 Kg. SARDINHA: Em óleo vegetal comestível, em lata com anel superior facilitador de abertura manual. Lata com 110gr. Quantidade: 02 unidades. Extrato de tomate 280g. Quantidade 01 unidade. Refresco em pó 18g. Quantidade 02 unidades.</i>		
--	---	--	--

5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

5.1. O presente Credenciamento tem como finalidade cumprir com o Planejamento Estratégico realizado pelo Município, ressaltando-se ainda que esta contratação não apresenta conflitos com o Plano Orçamentário Anual.

5.2. É importante destacar que, embora a administração ainda não tenha elaborado ou consolidado o Plano Anual de Contratações (PCA), a presente contratação é essencial para garantir a continuidade das atividades planejadas e o alcance dos objetivos estratégicos estabelecidos.

5.3. A ausência do PCA não compromete a viabilidade financeira e orçamentária desta contratação, uma vez que regularmente são realizadas análises detalhadas para assegurar que os recursos necessários estão devidamente alocados e disponíveis, respeitando todas as normas e diretrizes financeiras vigentes.

6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

23 de junho de 2026.

7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

R\$ 90.877,09 (noventa mil oitocentos e setenta e sete reais e nove centavos).

09. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO NO PLANEJAMENTO ANUAL:

☒	ALTA	☐	MÉDIA	☐	BAIXA
-------------------------------------	-------------	--------------------------	--------------	--------------------------	--------------

ALTA: Necessário para o funcionamento imediato e crítico.

MÉDIA: Impacto significativo, mas não imediato, na operação ou resultados.

BAIXA: Pode ser adiado sem grandes prejuízos ou é um complemento aos itens essenciais.

São Domingos do Araguaia – PA, 04 de maio de 2026.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10

GABINETE DA PREFEITA



JHONN CHARLLES MORAES CHAGAS

Chefe de Gabinete

Portaria de Nomeação nº 556/2025-GAB-PMSDA